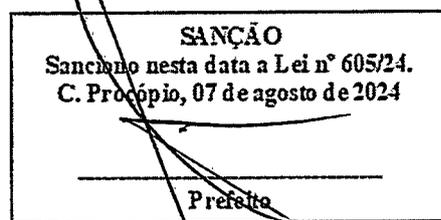


LEI Nº 605/2024

Data: 07/08/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	12.004.08.243.9.2138.-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00004.00880.03.04.02.10.2.665.0000	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	12.004.08.243.9.2138.-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00004.00880.03.04.02.10.2.665.0000	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas					
											Recursos - R\$					
											Vinculado	Livres	Total			
2.138	Município	1	CMDCA - IR	Custeio Mantido	8	243	00004	Serviços	2022	100%	-	-	-			
									2023	100%	-	-	-			
									2024	100%	100.000,00	-	100.000,00			
									2025	100%	-	-	-			
														100.000,00	-	100.000,00
			Equipamentos e Material Permanente	Perman.	Adquirido	8	243	03004	Bens	2022	100%	-	-	-		
										2023	100%	-	-	-		
										2024	100%	354.825,03	-	354.825,03		
2025	100%	-								-	-					
											354.825,03	-	354.825,03			
Subtotal											454.825,03	-	454.825,03			

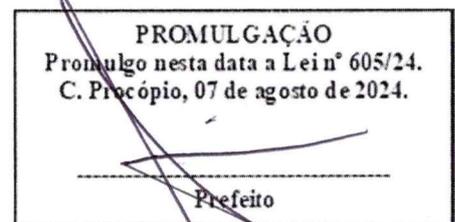
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.138	CMDCA - IR	Município	Serviços	00004	100.000,00
2.138	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	03004	354.825,03
Total					454.825,03

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2024.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município